

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 12/04/2013 - Edição Nº794

GT Sobre Terceirização da CUT intensifica luta para barrar PL de Sandro Mabel



A terceirização avança no Brasil há mais de 20 anos sem regulamentação, precarizando de maneira vergonhosa as relações de trabalho no país. Na contramão do que a CUT reivindica, tramita na Câmara dos Deputados o projeto de lei 4330/2004, do deputado Sandro Mabel (PL-GO), que beneficia os empresários e fragiliza os direitos de trabalhadores e trabalhadoras, deixando-os ainda mais vulneráveis. Para evitar que este tipo de regulamentação avance e visando a construção de uma legislação que garanta os direitos e a proteção dos trabalhadores terceirizados, a CUT criou um Grupo de Trabalho com participação das suas Confederações, entre elas a Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) que há vários anos vem tomando uma série de iniciativas neste sentido.

O PL do Deputado Sandro Mabel está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e já recebeu o aval do relator, Arthur Oliveira Maia (PMDB-BA), que abriu o prazo de cinco sessões ordinárias seguidas a partir do dia 4 de abril para análise e apresentação de emendas. Duas dessas sessões já foram realizadas. Com isso, a estimativa é de que até a quarta-feira da próxima semana, dia 17, o prazo para emendas se encerre, significando que o PL estaria apto para ser votado na CCJ.

A CUT avalia que a conclusão da tra-

mitação do PL na Câmara seria precoce e totalmente prejudicial aos trabalhadores. A última versão do projeto (substitutivo do dep. Roberto Santiago) não prevê restrições de atividades que podem ser terceirizadas, tampouco coloca a responsabilidade solidária das empresas contratantes como marco para a contratação de prestadoras de serviços.

“Terceirização e precarização são praticamente a mesma coisa. Este projeto fragiliza ainda mais as relações de trabalho entre empresas e terceirizados e, conseqüentemente, é a menina dos olhos das grandes empresas que se aproveitam da mão de obra dos trabalhadores para somarem lucros inestimáveis. Não podemos permitir que este tipo de matéria seja aprovada na Casa do Povo”, avalia a secretária de Relações do Trabalho da CUT Nacional, Maria das Graças Costa.

Nessa terça-feira (9), no início da tarde, houve reunião do GT de terceirização da CUT, no escritório da CUT em Brasília, para tratar da tramitação do PL e os próximos passos a serem dados. Segundo avaliação do GT, o PL significa a demolição da CLT. Mais tarde, os integrantes do GT se reuniram com o deputado Ricardo Berzoini (PT-SP), membro da CCJ, para pedir o apoio do parlamentar no combate ao PL. “A terceirização já existe. O que queremos é regulamentá-la de forma que os direitos trabalhistas sejam inseridos e preservados no sistema. Um país de primeira não pode ter relações de trabalho de terceira”, disse o dirigente da Contraf, Miguel Pereira.

No mesmo dia, os componentes do GT de terceirização da CUT visitaram o presidente da CCJ, Décio Lima (PT-SC), e pediram o apoio do parlamentar, que se mostrou aberto a discutir com a Central.

“Vamos fazer um bom combate, cada um cumprindo o seu papel”, disse Lima.

“A aprovação do PL de autoria do deputado Sandro Mabel é um retrocesso à Nação. Avançamos tanto com a CLT e agora, com o projeto, voltamos praticamente aos tempos de escravidão. Esse PL não traz apenas prejuízos aos trabalhadores, mas também a sociedade, devido a alta rotatividade de empregados, ao alto índice de seguro desemprego e várias outras questões”, avalia Maria das Graças.

Na quarta-feira (10), integrantes do GT de terceirização da CUT aproveitaram a reunião dos membros da CCJ e visitaram os parlamentares para apresentar o posicionamento da Central e lembrá-los do compromisso com a classe trabalhadora.

Encontro com presidente do TST – Também no último dia 9, a Central reuniu-se, ao lado de outras entidades, com o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Carlos Alberto de Paula. Mais uma vez, a secretária de Relações do Trabalho da CUT, Graça Costa, e o diretor Executivo, Antonio Lisboa, voltaram a tratar da preocupação com os prejuízos que a aprovação do PL de Mabel causaria às relações trabalhistas e enaltecem a iniciativa de aproximação do tribunal com a classe trabalhadora, fundamental para a democracia.

Vale ressaltar que o TST, por meio do Enunciado 331, considera ilegal a contratação de trabalhadores terceirizados para a atividade-fim do contratante. Nesses casos, a admissão gera vínculo direto com o tomador de serviços, exceto em casos de trabalho temporário ou de órgãos de administração pública.

Fonte: CNTV com CUT

Vigilantes do Maracanã fazem paralisação

Cerca de 100 trabalhadores cruzaram os braços na manhã desta sexta (12).

Os vigilantes que trabalham na segurança das obras do estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, fizeram uma paralisação na manhã desta sexta-feira (12). Segundo eles, mesmo prestes a finalizar as obras, as carteiras de trabalho ainda não foram assinadas. Além disso, o salário de março, que deveria ter sido pago até o quinto dia útil do mês, está atrasado.

Segundo o presidente da Federação dos Vigilantes do Estado do Rio de Janeiro, Fernando Bandeira, o problema foi resolvido. “Tivemos uma pequena paralisação por que os trabalhadores tiveram suas carteiras retidas e não receberam seus salários. A empresa já se prontificou a solucionar todos os problemas”, afirmou.

Bandeira assegurou que até a próxima terça-feira (16) a situa-

ção estará regularizada. “A empresa contratante dos serviços de segurança do Maracanã se prontificou a dar mais atenção ao caso e prometeu pressionar para que o problema não se repita”, conta Bandeira.

Os vigilantes prestam serviços de segurança no estádio há três meses, e voltaram ao trabalho normal após a paralisação.

Fonte: CNTV

Subcomissão debate segurança bancária na Câmara em Campinas



O presidente do Sindicato, Jeferson Boava, defendeu que a instalação de novos dispositivos de segurança em todas as agências bancárias de Campinas é a forma mais eficiente para frear a onda de assaltos e ataques à caixa eletrônicos, durante a primeira reunião da Subcomissão de Segurança Bancária, realizada hoje (11/04), no plenário da Câmara Municipal de Campinas. A reunião contou com a participação de representantes da Febraban, do Itaú, Banco do Brasil e Caixa Federal, das polícias civil e militar, da guarda municipal e dos sindicatos dos bancários e vigi-

lantes.

Jeferson destacou em sua fala que o sistema de monitoramento eletrônico de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com uma central de controle fora do local monitorado, por exemplo, inibe a ação de criminosos seja durante o dia, no período de atendimento, ou à noite. A proposta inclusive integra o modelo de projeto de lei elaborado pela Contraf-CUT em parceria com a CNTV (Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes), apresentado pelo Sindicato em 2011 aos prefeitos e/ou vereadores das 37 cidades da

base da entidade, sendo que em sete já foi aprovado pelas câmaras municipais e em três já é lei. Em Campinas, o projeto de lei (nº 387/11) está em tramitação.

O monitoramento externo defendido pelo presidente do Sindicato contou com apoio de alguns dos participantes da reunião; entre eles, o delegado Carlos Henrique Fernandes, da Delegacia de Investigações Gerais de Campinas, o coordenador da Guarda Municipal de Campinas, Roberto Carlos Longhini, e até do consultor de segurança da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), coronel José Vicente,

porém com ressalvas. O coronel concorda que as câmeras devem monitorar o entorno das agências até às calçadas; a partir daí, o problema é de “segurança pública”. O coronel, no entanto, não aceita a blindagem das agências prevista o projeto de lei apresentado pelo Sindicato. Segundo ele, é um “despropósito”.

Biombo é necessário

Já as divisórias entre caixas e clientes, os chamados biombos, que é lei estadual desde 2011 (nº 14.364) – pouco respeitada pelos Bancos em Campinas, cabe lembrar – e que também integra o modelo de projeto de lei da Contraf/CNTV, contou com amplo apoio dos participantes; com exceção do diretor setorial de segurança da Febraban, Pedro Oscar Viotto. Aliás, o representante da Febraban criticou a habitualidade dos clientes em fazer depósitos. Essa rotina, denominada de “chegadinha ao banco” por Pedro Oscar Viotto, é monitorada pelos criminosos. Já o major Henrique Neto, do Comando de Policiamento do Interior (CPI2), disse que os biombos dificultam a ação de criminosos no chamado crime “saindinha de banco”.



Avaliação

Para o presidente Jeferson Bova, que participou da reunião acompanhado dos diretores do Sindicato Danilo e Samuel, o representante da Febraban deixou claro que a segurança não é uma prioridade dos Bancos, nem mesmo o respeito à legislação, seja municipal ou estadual. “Os Bancos investem pouco em segurança. Segundo dados do Dieese, os cinco maiores bancos (Itaú, BB, Bradesco, Caixa e Santander) apresentaram lucros de R\$ 35,8 bilhões de janeiro a setembro de

2012. Já as despesas com segurança e vigilância somaram R\$ 2,2 bilhões, o que significa 6,03%, em média, na comparação com os lucros. Aliás, investem pouco e não querem debater a questão com profundidade. O que ficou evidente na reunião. O representante da Febraban, Pedro Oscar Viotto, se limitou ao tema ataques à caixas eletrônicos. A proteção à vida de clientes e bancários foi descartada”.

Relatório em 90 dias

Presidida pelo diretor do Sindicato e vereador André von Zuben, a subcomissão tem prazo de 90 dias para apresentar seu relatório. Ao encerrar a reunião, André conclamou os participantes a enviarem sugestões e sinalizou que em breve será realizada nova reunião da subcomissão, que foi criada em 13 de março último pela Comissão de Assuntos de Segurança Pública da Câmara Municipal.

Fonte: Sindicato dos Bancários de Campinas e Região

Foto: Júlio César Costa



Vigilante incapacitado por disparo da própria arma receberá indenização por dano moral

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou o pagamento de indenização por danos morais a um vigilante que ficou parcialmente incapacitado para o trabalho após ser atingido por disparo acidental de arma de fogo. Por unanimidade, os ministros reformaram acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP) e restabeleceram a sentença de 1º grau que entendeu ter havido dano moral. A indenização permaneceu em R\$ 22 mil, como havia sido estipulado pela 2ª Vara Trabalhista de Belém.

Segundo o relator do processo no TST, ministro Pedro Paulo Manus (foto), a atividade de vigilância explorada pela empresa SEVIP (Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda.) impôs ao trabalhador um ônus maior que o dos demais membros da sociedade, pois exigiu que, em razão do manuseio de armas de fogo no exercício corriqueiro de suas atividades, estivesse mais sujeito a infortúnios. O ministro destacou que o Código Civil, em seu artigo 927, admite a responsabilidade objetiva nos casos em que a atividade normalmente desenvolvida implique risco para o direito alheio.

"Com efeito, a atividade de vigilância, explorada pela empresa reclamada impõe ao reclamante um ônus maior do que o suportado pelos demais membros da sociedade, pois exige que o empregado, no exercício corriqueiro de suas atividades laborais, esteja mais sujeito à ocorrência de infortúnios, em razão do manuseio de armas de fogo", disse o ministro.

Arma velha

Na reclamação trabalhista, o vigilante afirmou que quando se movimentou para auxiliar uma pessoa que teve objetos caídos no chão, sentiu sua arma desprender-se do coldre e cair no chão efetuando um disparo. O tiro acertou o olho direito do reclamante, ocasionando lesões que o impedem de desempenhar suas funções.

Segundo o trabalhador, a empresa descumpriu normas de saúde e segurança, pois o revólver calibre 38 que utilizava era velho e não tinha qualquer dispositivo que impedisse a deflagração de um projétil pelo simples movimento do gatilho da arma. Além disso, revelou que o coldre utilizava velcro em seu fecho, mas o conector estava gasto e não suportou o peso da arma no momento necessário.

A SEVIP reconheceu a existência do acidente, mas o imputou a uma atitude que classificou como imprudente do trabalhador. De acordo com as alegações, a culpa seria exclusiva da vítima, pelo fato de ter se abaixado sem o cuidado de segurar a arma para que não caísse.

Com base em laudo pericial, a empresa sustentou que o acidente teria ocorrido por falha no manuseio da arma, além de negligência e imperícia do vigilante. Como a arma utilizada pelo vigilante não foi encontrada, a perícia foi realizada em duas outras armas semelhantes pertencentes à empresa.

O juiz da 2ª Vara do Trabalho de Belém determinou o pagamento da indenização por danos morais por entender ter havido ofensa aos direitos da personalidade e aos direitos sociais do trabalhador. O TRT-8 reformou a sentença, pois considerou que o acidente de trabalho se deu por culpa exclusiva do trabalhador.

Responsabilidade objetiva

No acórdão do TST, o ministro Manus destacou que o cerne da questão não se relacionava à análise de existência ou não de culpa da reclamada ou culpa exclusiva da vítima. Segundo ele, o que se devia investigar era se a atividade preponderante da empresa está enquadrada entre aquelas consideradas como de risco, para que se possa aplicar a responsabilidade objetiva.

O relator frisou que, antes mesmo da nova redação do Código Civil, em 2002, a regra da responsabilização objetiva da atividade de risco já era utilizada pela

Justiça do Trabalho na vigência do Código Civil de 1916, com base no artigo 8º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que autoriza que as decisões judiciais, na ausência de previsão legal ou contratual, se utilizem da jurisprudência, analogia, equidade ou outros princípios e normas gerais de direito.

"Uma vez constatada tal atividade, não há se falar em ausência de culpa da reclamada, mas em aplicabilidade da teoria objetiva, à luz da norma insculpida no artigo 927, parágrafo único do Código Civil", afirmou.

O ministro ressaltou que não há controvérsia sobre o dano sofrido pelo empregado (cegueira no olho direito, por disparo de arma de fogo) durante o exercício de suas atividades de vigilante, comprovando o nexo entre a atividade e o dano, que resultou na redução da capacidade laborativa.

"Logo, a culpa é presumida. Nesse cenário, a exegese da teoria do risco é no sentido de condenar o empregador à reparação dos danos sofridos pelo empregado, independentemente de culpa", concluiu o relator.

Fonte: TST



Ministro Pedro Paulo Manus: Relator do processo no TST, o ministro Pedro Paulo Manus afirmou que a empresa explorou a atividade de vigilante, causando danos ao trabalhador.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV - José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira

Jornalista: Pricilla Beine Estagiário: Tadeu Pinto

Projeto gráfico e diagramação: Gustavo Bispo



site: www.vigilancentv.org.br

email: cntv@tsttj.com.br

Fone: (61) 3321-6143

SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11

Cap: 73.300-000 Brasília - DF